



TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2023

**Processo Administrativo nº. 138968,
que trata de AQUISIÇÃO por Adesão à
Ata de Registro de Preços.**

O MUNICÍPIO DE ITABUNA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 14.147.490/0001-68, localizado na Avenida Princesa Isabel, nº678, São Caetano, nesta cidade de Itabuna, neste ato representado pelo **Senhor Prefeito Municipal AUGUSTO NARCISO CASTRO**, torna público, após constatada a regularidade da instrução do processo, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Interna, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 138968, que vislumbra a contratação da empresa **MARCOPOLO S/A**, inscrita sob CNPJ **88.611.835/0018-77**, para a **aquisição de Ônibus Urbano Escolar, do tipo ONUREA Piso Baixo, transmissão mecânica, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola**, pelo instituto de Adesão à Ata de Registro de Preços, fundamentada no § 2º do art. 86 da Lei 14.133/2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº Decreto nº 15.716, de 07 de março de 2024;

CONSIDERANDO que a presente aquisição se justifica, pela necessidade de dar continuidade a finalidade do Programa Caminho da Escola, que foi criado com objetivo de garantir o acesso e a permanência dos estudantes nas escolas, principalmente em áreas rurais e ribeirinhas, onde os estudantes têm dificuldades de chegar até as escolas. Desde então, o Programa vem ajudando a reduzir a evasão escolar no Brasil, conforme as metas do Plano Nacional de Educação (PNE).

Em uma parceria entre o FNDE e o INMETRO, foram criados modelos de ônibus a fim de garantir a qualidade, segurança e conforto aos alunos. Além da padronização e renovação das frotas de veículos escolares, o Programa Caminho da Escola auxilia os Estados e municípios a reduzir os custos de aquisição.

O Programa Caminho da Escola visa renovar e ampliar a frota de veículos de transporte escolar para estudantes da rede municipal de ensino, impactando diretamente 420 alunos que utilizam 15 linhas em três períodos (manhã, meio dia e tarde), percorrendo mais de 1.070 km por dia.



A iniciativa oferece assistência técnica e financeira para a aquisição de novos ônibus, com recursos próprios ou do Governo Federal. A presente contratação se justifica pela necessidade de melhorar significativamente o transporte escolar, garantindo mais segurança, qualidade e economia. A frota atual, composta por x ônibus e x micro-ônibus, encontra-se insuficiente para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Os recursos do MEC são insuficientes para atender à demanda de todos os municípios, nesse sentido, o FNDE disponibiliza três formas para os entes federativos adquirirem veículos do Caminho da Escola: assistência financeira do FNDE no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), conforme disponibilidade orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual; recursos próprios; ou linha de crédito junto a instituições financeiras. Independentemente da origem dos recursos, é obrigatória a adesão à ata de registro de preços disponível no Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preços do FNDE (Sigarp).

O município de Itabuna conseguiu aprovar assistência financeira do FNDE através do TERMO DE COMPROMISSO PAC Nº 956884-4, assinado em 15 de maio do corrente ano, garantindo a aquisição de 01 (um) Ônibus Urbano Escolar, do tipo ONUREA Piso Baixo, transmissão mecânica.

Nisto, através da **solicitação SIGARP nº 99227**, para adesão à Ata de Registro de Preços, a SEMED, recebeu a **Autorização** para utilizar a Ata de Registro de Preços nº 04/2023, do Pregão Eletrônico SRP nº 06/2023/FNDE/MEC, bem como, através do Ofício nº 0247 a empresa **MARCOPOLO S/A** apresentou anuência para o fornecimento do Item 07 da Ata, sendo Ônibus Urbano Escolar, do tipo ONUREA Piso Baixo, transmissão mecânica.

A razão da escolha da contratante pela empresa **MARCOPOLO S/A**, dar-se-á em virtude do procedimento ser oriundo diretamente do FNDE, responsável pelo repasse para as aquisições dos bens, cujo preço praticado fora acolhido pela União não sendo observado pelo Município qualquer vício, inclusive, por se tratar de um processo de âmbito nacional, ele abrangeu um quantitativo relevante, trazendo, conseqüentemente, uma economia de escala significativa.

Cumprir destacar que o preço registrado na Ata preços nº 4/2023, item 07, Ônibus Escolar Urbano Acessível (ONUREAAPB), tem como valor unitário R\$ 648.480,00 (Seiscentos e quarenta mil e quatrocentos e oitenta reais).

Ademais, foi verificado que as especificações técnicas do(s) produto(s) constante(s) nos orçamentos estão de acordo com as especificações do(s) produto (s) que a Secretaria Municipal da Educação de Itabuna pretende adquirir.

CONSIDERANDO que a Ata de Registro de 04/2023 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (153173), oriunda do Pregão Eletrônico nº 06/2023, disponibiliza a referida contratação com equivalência aos preços praticados pelo mercado, conforme afirmado pela área requisitante;



RESOLVE,

Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 15.716/2024, expedir esse **Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 4/2023, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (153173)**, com o fim de contratar a empresa **MARCOPOLO S/A, inscrita sob CNPJ 88.611.835/0018-77**, no valor de **R\$ 648.480,00(seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais)**, conforme descrição abaixo, de acordo com a instrução processual, tendo em vista que se amolda aos imperativos legais pertinentes.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL
01	Aquisição de Ônibus Urbano Escolar, do tipo ONUREA Piso Baixo, transmissão mecânica: ônibus com comprimento total máximo de 7.600 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.632 kg, com capacidade mínima para 23 (vinte e três) passageiros, mais motorista, sendo: 21 (vinte e um) estudantes sentados, mais o auxiliar, mais 01 box para cadeirante. Admite-se configuração com mais boxes e portas de serviço. Deve ser equipado com dispositivo do tipo rampa de acesso veicular que permita ao estudante com deficiência ou com mobilidade reduzida o acesso ao interior do veículo por meio de plano inclinado.	UND	01	MARCOPOLO	R\$ 648.480,00	R\$ 648.480,00



Cumprir as especificações detalhadas do Caderno de informações técnicas ônibus urbano escolar acessível – ONUREA PB do FNDE.						
--	--	--	--	--	--	--

Publique-se.

Itabuna BA, 06 de agosto de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito Municipal